

3.2 — Organizar e decidir os processos sobre atribuição, suspensão e cessação das prestações familiares e de deficiência;

3.3 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações compensatórias de subsídios de férias, de Natal e outros de natureza análoga;

3.4 — Elaborar participação de infrações de natureza contraordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que indiciem crime contra a segurança social;

4 — Aos Chefes de Equipa mencionados nos pontos anteriores, no âmbito das Equipas que dirigem, a competência para:

4.1 — Assinar a correspondência oficial relacionada com assuntos de natureza corrente da respetiva área funcional, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

4.2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal sob a sua dependência hierárquica

4.3 — Promover as ações conducentes ao processamento das prestações da competência das respetivas áreas e do âmbito territorial do Centro Distrital de Portalegre, bem como promover as ações tendentes a evitar o processamento indevido de prestações;

O presente despacho produz efeitos imediatos e por força dele e do disposto no artigo 164.º do Código de procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos entretanto praticados pelos respetivos destinatários no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação.

14 de maio de 2018. — O Diretor do Núcleo de Prestações, *José Álvaro Marques Damião*.

311347999

SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5246/2018

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRE SAP) procedeu à abertura do procedimento concursal n.º 784_CRE SAP_42_08/17, para o cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., publicado pelo Aviso (extrato) n.º 14477/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de novembro, em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, previstas nos artigos 18.º e 19.º do Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por força do n.º 4 do artigo 19.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;

Considerando que, nos termos da atual redação do n.º 8 do artigo 19.º da citada Lei n.º 2/2004, o júri do mencionado procedimento concursal verificou a existência de três candidatos com mérito para constituir a respetiva proposta de designação, entre os quais o licenciado Pedro Henrique Pires Lavinha;

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos artigos 19.º, 20.º e 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação:

1 — Designo, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, renovável por igual período, o licenciado Pedro Henrique Pires Lavinha, para exercer o cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., cujo currículo académico e profissional consta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de maio de 2018. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

ANEXO

Nota Curricular

Pedro Henrique Pires Lavinha

Formação Académica:

Mestrando em Gestão da Saúde (2.º ano), na Escola Nacional de Saúde Pública (2017).

Licenciatura em Gestão no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (2015).

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, no INA — Instituto Nacional de Administração (2011//2012).

Diplomado em Administração Hospitalar na Escola Nacional de Saúde Pública, da Universidade Nova de Lisboa (2009).

Pós-Graduação em Gestão Integrada de Cuidados de Saúde na Universidade Atlântica (2004).

Licenciatura em Enfermagem na Escola Superior de Saúde Cruz Vermelha Portuguesa (2003).

Bacharelato em Enfermagem na Escola Superior de Enfermagem São Vicente de Paulo (1997).

Atividade Profissional:

A 15 de dezembro de 2017 é designado para o cargo de vogal do conselho diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., em regime de substituição, funções que exerce atualmente.

Em fevereiro de 2011 iniciou funções como Coordenador do Gabinete de Qualidade do INEM, em comissão de serviço, responsável por acompanhar e implementar o projeto do Sistema de Gestão da Qualidade e o Programa de Acreditação do Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU) e Meios de Emergência Médica.

No período de maio de 2007 até janeiro de 2011 exerceu funções no Instituto Nacional de Emergência Médica no grupo de coordenação das ambulâncias da Delegação Regional de Lisboa, foi responsável pelo Programa das Vias Verdes (Via Verde AVC e Via Verde Coronária) da Região de Lisboa, implementou e coordenou o grupo dos Enfermeiros do Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU) de Lisboa e a equipa de enfermeiros do Helicóptero de Lisboa. A partir de 2009 tornou-se Enfermeiro Coordenador do Serviço de Ambulâncias de Emergência de Lisboa.

Iniciou funções em agosto de 1997 como Enfermeiro na prestação de cuidados a doentes do foro cirúrgico e, ao nível dos Cuidados Intensivos, doentes do foro neurocirúrgico e neuro-traumatológico. Como Enfermeiro Graduado desempenhou funções de enfermeiro instrumentista, anestesista e circulante. Até maio de 2007 foi responsável pelo Bloco de Pequena Cirurgia do Hospital Egas Moniz.

Outras Atividades:

Avaliador externo Qualificado do Programa de Acreditação da Direção-Geral da Saúde.

Auditor de Sistemas de Gestão da Qualidade.

311364343

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 5247/2018

Considerando que a gripe é uma doença transmissível que pode evoluir com complicações e que pode ser prevenida ou atenuada através da vacinação.

Considerando que a vacina é recomendada para determinados grupos populacionais, nomeadamente para aqueles em maior risco de sofrerem complicações, e que deve ser administrada anualmente.

Considerando que os vírus da gripe podem apresentar variações que implicam alterações anuais na composição da vacina.

Considerando que as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos são as mais vulneráveis às complicações da doença.

Determina-se:

1 — A vacina contra a gripe sazonal é gratuita na época 2018/2019 para pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, bem como para outros grupos alvo prioritários definidos em orientação anual da Direção-Geral da Saúde.

2 — A SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., desenvolve os procedimentos para aquisição das respetivas vacinas, tendo em atenção indicações da Direção-Geral da Saúde sobre a cobertura vacinal desejável e as previsões de necessidades apresentadas pelas Administrações Regionais de Saúde, I. P.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

17 de maio de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

311364238